

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

No cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

- Relatório da Comissão com base no Artigo 6.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2005, relativa à perda de produtos, instrumentos e bens relacionados com o crime (2005/212/JAI) – COM/2007/805 FIN.

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

1. A matéria em causa não cabe no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;
2. De acordo com a análise elaborada pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, com a qual se concorda, não se verifica a violação do princípio da subsidiariedade, de acordo com o artigo 3.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.
3. A Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias regista, no seu parecer de 17 de Março de 2008, que até esta data alguns dos Estados-membros da União Europeia

ainda não tinham enviado informações sobre esta matéria, assinalando ainda que a Comissão Europeia solicitou aos mesmos que procedessem com brevidade à elaboração da legislação necessária relativa à transposição da Decisão-Quadro para o seu direito nacional.

4. Importa salientar que a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias solicitou nesse mesmo parecer que a Comissão de Assuntos Europeus verificasse se o Estado português havia, entretanto, declarado alguma alteração legislativa no domínio desta Decisão-Quadro.
5. Assim, e na ausência destas alterações legislativas posteriores à data do parecer acima mencionado, a Comissão de Assuntos Europeus solicita ao Estado Português a sua brevidade.

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 18 de Julho de 2008

O DEPUTADO RELATOR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Nuno Magalhães)

(Vitalino Canas)